



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CAXIAS DO

FUNDADO EM 26/02/1972

Reconhecido pelo MTO em 06/06/1973 com base territorial nos Municípios de: Flores da Cunha, São Marcos, Farroupilha, Antônio Prado, Vacaria, Caxias do Sul, Nova Roma do Sul, Ipê, Dom Jesus, Jaquirana, Cambará do Sul, São Francisco de Paula, Canela e Gramado

www.rodoviarioroscaxias.com.br - E-mail: contato@rodoviarioroscaxias.com.br - CNPJ: 88.831.417/0001-47

MINUTA CONVENÇÃO COLETIVA 2017/2018 FRETAMENTO

O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Caxias do Sul e Região, informa aos trabalhadores em TRANSPORTES DE PASSAGEIROS POR FRETAMENTO E TURISMO-, seus salários para 2016/2017

FUNÇÃO	SALÁRIOS DE OUTUBRO/2017	SALÁRIOS DE JANEIRO/2018
01 Motorista que atua exclusivamente no transporte turístico interestadual, nacional e internacional	R\$ 2.722,11	R\$ 2.749,00
02- Motorista de Fretamento Intermunicipal.	R\$ 2.443,94	R\$ 2.468,00
03 Motorista de Fretamento de Fábricas ou próprio, municipal e Intermunicipal limitado a 50 Km da base da empregadora com jornada de 220 horas	R\$ 1.999,29	R\$ 2.019,00
04- Motorista de Fretamento de Fábricas com jornada de 180 horas	R\$ 1.635,82	R\$ 1.652,00
05- Motorista de Fretamento de Fábricas com jornada de 120 horas	R\$ 1.123,26	R\$ 1.134,00
06- Motorista de Fretamento de Fábricas com jornada de 90 horas	R\$ 842,43	R\$ 851,00
07- Motorista de Ambulância, carro de socorro e de resgate	R\$ 2.443,90	R\$ 2.468,00
08- Auxiliar de Escritório, Auxiliar de Manutenção/Lubrificação	R\$ 1.142,84	R\$ 1.154,00
09- Auxiliar Administrativo, Mecânico de Manutenção	R\$ 1.366,51	R\$ 1.380,00
10- Office-boys, faxineiros, serviços de lavagem e limpeza de veículos	R\$ 1.028,29	R\$ 1.038,00
11- Fiscais de Tráfego	R\$ 2.089,31	R\$ 2.110,00
12- Monitor Escolar	R\$ 1.032,24	R\$ 1.042,00

Aos demais empregados, será concedido o reajuste no percentual de 3,00% (trez por cento), da seguinte forma: 2,00% (dois por cento) a partir de 1º de Outubro/2017, aplicado sobre o salário de Março/2017 e mais o saldo 1,00% (hum por cento) a partir de 1º de Janeiro/2018, aplicado sobre o salário de Março/2017.

Caxias do Sul, 21 de Outubro de 2016.


Tacimer Kulmann da Silva

Presidente STTRCXSUL


Leonardo Herminio Boff

Presidente Sind. Empresas Fretamento e Turismo Cx.Sul